



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.433

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$
R\$ 115.508,59 (cento e quinze mil, quinhentos e oito cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) para pagamento por serviços já executados - nas ruas Expedicionários, Santa Catarina, São João da Boa Vista, Paraíba, Ouro Preto, Potengi e Avenida Sorocaba, entre rua Tutoia e rua Joazeiro, à Sociedade Campineira de Pavimentação e Obras Ltda - "Socampo" - empreiteira dos serviços de pavimentação asfáltica, de acordo com a Lei nº 1.142 de 14 de agosto de 1964, e nos termos do contrato celebrado - por esta firma e a Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de julho de 1967.



ENGRº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-